



INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL

CNI
Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

O México na agenda comercial brasileira

Em 16 de março deste ano, Brasil e México renovaram o programa de liberalização administrada do comércio bilateral aplicável ao setor automotivo no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 55 (ACE 55). Os dois países têm em vigor outro acordo – de preferências fixas – com cobertura limitada a um conjunto de pouco menos de 800 produtos industriais (o ACE 53). Ambos os acordos vigem desde 2003, mas apenas o ACE 55 foi submetido a diversas revisões, concretizadas em Protocolos Adicionais. Já o escopo e a cobertura do ACE 53 mantiveram-se inalterados desde a implementação inicial do acordo.

A análise da evolução dos fluxos de comércio bilaterais e do aproveitamento do ACE 53 pelos dois países parece indicar que o status quo, no que se refere aos mecanismos de administração e liberalização do comércio entre Brasil e México, não favorece ao Brasil e, em especial a sua indústria.

As exportações brasileiras vêm perdendo *market share* no México e isso afeta principalmente os produtos manufaturados, que representam a maior parte das vendas brasileiras àquele país. Como o México tem uma vasta rede de acordos de livre comércio cobrindo países e regiões em diferentes continentes, os produtos manufaturados do Brasil competem em geral em condições desfavoráveis com importações

mexicanas oriundas de outras fontes, tanto mais que apenas 10,5% das exportações brasileiras para o México se beneficiam das margens de preferências – fixas, sendo metade delas inferiores a 80% – estabelecidas pelo ACE 53. Do lado mexicano, 17,8% das exportações para o Brasil se fazem ao amparo deste acordo.

Mas as razões, do lado brasileiro, para rever o quadro institucional que rege as relações comerciais bilaterais vão além daquelas sugeridas pelo baixo aproveitamento do ACE 53 e se vinculam ao potencial do mercado mexicano para as exportações industriais brasileiras. O México é a segunda economia latino-americana e, embora seu PIB (medido em paridade de poder de compra) tenha sido, em 2013, correspondente a cerca de 2/3 do brasileiro, o país importou do mundo, no mesmo ano, US\$ 391 bilhões, ou seja, 56% a mais do que o Brasil. Deste valor, US\$ 309 bilhões, ou cerca de 80%, são produtos manufaturados. A título de comparação, as importações brasileiras de produtos manufaturados, em 2013, atingiram US\$ 180 bilhões, isto é, 58% do valor importado pelo México dessa categoria de produtos.

Trata-se de um enorme mercado para os produtos manufaturados de todo o mundo, mas as condições de acesso das exportações brasileiras a este mercado são francamente desfavoráveis, tendo em vista a rede de acordos de livre comércio que rege as

O México é a segunda economia latino-americana e, embora seu PIB tenha sido, em 2013, correspondente a cerca de 2/3 do brasileiro, o país importou do mundo, no mesmo ano, US\$ 391 bilhões, ou seja, 56% a mais do que o Brasil

importações de manufaturados pelo México, em contraste com as limitações do ACE 53.

O tema do aprofundamento da liberalização comercial bilateral está na pauta da indústria brasileira há mais de dez anos e ganhou fôlego na segunda metade da década passada, mais precisamente a partir de 2006, quando o governo brasileiro estabeleceu diálogo com o setor privado para ampliação do ACE 53.

A CNI realizou consultas junto às organizações que integram a Coalizão Empresarial Brasileira (CEB). Houve demonstração de interesses ofensivos por parte de diversos setores industriais brasileiros. Novos contatos negociadores foram realizados nos anos seguintes, firmando-se no setor industrial brasileiro postura ofensiva em relação às negociações com o México. Em 2008, a CEB enviou ao governo brasileiro e ao setor privado mexicano uma proposta para ampliação das negociações e para um “ACE 53 de Segunda Geração”. A iniciativa recebeu pouca aceitação no México, que vinha de-

fendendo a realização de “negociações setoriais”. Esforços realizados por diversos setores industriais brasileiros na busca de entendimentos com suas contrapartes mexicanas para identificação de listas comuns de produtos a serem liberalizados não geraram os resultados desejados.

Os dados e a avaliação apresentados a seguir fortalecem a ideia de que interessa à indústria brasileira promover a retomada das negociações para a concretização de um “ACE 53 de Segunda Geração”, que aponte para o estabelecimento de um quadro de gradual e consistente liberalização comercial entre Brasil e México e para a melhoria das condições de acesso dos produtos industriais brasileiros ao grande mercado mexicano.

Como a experiência do período 2006/2008 e a recente renegociação do ACE 55 sugerem, os esforços da CNI para avançar nesta direção terão que se desenvolver nos âmbitos doméstico – junto ao governo brasileiro – e externo – junto ao governo e setor privado mexicanos.

O comércio bilateral: evolução, composição dos fluxos e *market shares*

No início dos anos 2000, a balança de comércio bilateral era favorável ao Brasil. Mas foi a partir de 2002 que os superávits brasileiros experimentaram expressivo crescimento, passando de US\$ 118 milhões em 2001 para US\$ 1,7 bilhão no ano seguinte.

Coincidindo com a entrada em vigor dos dois acordos comerciais assinados com o México – o ACE nº 55 e o ACE nº 53 – o Brasil obteve saldos positivos elevados a partir de 2002. A Tabela 1 e o Gráfico 1 mostram que, em 2007, nova inflexão ocorreu no comércio Brasil-México. Depois de registrar superávits superiores a US\$ 3 bilhões em três anos consecutivos, o Brasil, naquele ano, obteve um saldo favorável de US\$ 2,2 bilhões. Nos anos seguintes, os saldos inverteram o sinal até o Brasil registrar um déficit na casa dos US\$ 2 bilhões, em 2012.

A partir de 2011, as importações originadas México atingiram novo patamar, enquanto as exporta-

ções brasileiras vinham apresentando um desempenho modesto. No período 2011-2014, as vendas mexicanas superaram o nível dos US\$ 5 bilhões, determinando importantes saldos positivos para aquele país.

As exportações e importações brasileiras do México estão fortemente concentradas nos produtos manufaturados. A especificidade do comércio do Brasil com o México se manifesta dentro do grupo de produtos manufaturados. Nesse grupo, há forte predominância dos produtos intensivos em escala – entre os quais os produtos do setor automotivo – e participação secundária, mas expressiva, dos fornecedores especializados – produtores de máquinas, motores e equipamentos. No caso das importações brasileiras, vale destacar as compras brasileiras de ácido tereftálico e seus sais. Mesmo com importante queda de 2013 para 2014, foi o segundo produto da pauta de compras brasileiras do México.

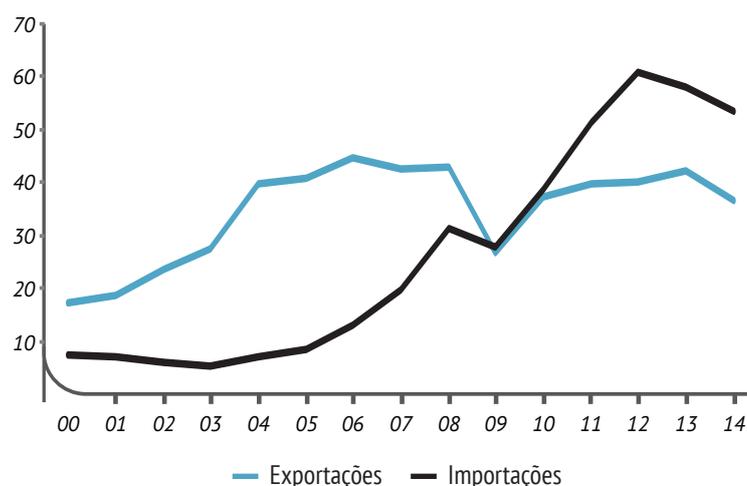
Tabela 1 - Comércio Brasil - México

Anos	Exportações			Importações			Saldo Comercial	Corrente Comércio	Var%
	Br-MEX	Var	Part. %	Br-MEX	Var	Part. %			
2000	1.713	60,34	3,11	754	22,16	1,35	958	2.467	46,35
01	1.871	9,25	3,21	695	-7,83	1,25	118	2.567	4,03
02	2.346	25,36	3,88	580	-16,53	1,23	1.765	2.926	14,01
03	2.747	17,12	3,75	533	-8,16	1,10	2.214	3.280	12,10
04	3.958	44,08	4,09	704	32,04	1,12	3.254	4.662	42,12
05	4.074	2,93	3,44	844	19,85	1,15	3.230	4.917	5,48
06	4.458	9,44	3,24	1.310	55,33	1,43	3.148	5.769	17,31
07	4.260	-4,44	2,65	1.979	51,05	1,64	2.281	6.240	8,17
08	4.281	0,49	2,16	3.125	57,89	1,81	1.156	7.406	18,70
09	2.676	-37,50	1,75	2.784	-10,93	2,18	-108	5.459	-26,29
10	3.715	38,85	1,84	3.859	38,62	2,12	-143	7.574	38,73
11	3.960	6,57	1,55	5.131	32,97	2,27	-1.171	9.091	20,02
12	4.003	1,09	1,65	6.075	18,40	2,72	-2.072	10.078	10,86
13	4.230	5,68	1,75	5.795	-4,62	2,42	-1.564	10.025	-0,53
14	3.670	-13,25	1,63	5.363	-7,45	2,34	-1.693	9.033	-9,89
Até fevereiro									
14	517	--	0,02	713	--	0,02	-196	1.230	--
15	492	-4,72	0,02	691	-3,04	0,02	199	1.184	-3,74

Fonte: Elaborado pela NEGINT/CNI a partir das informações da SECEX/MDIC.

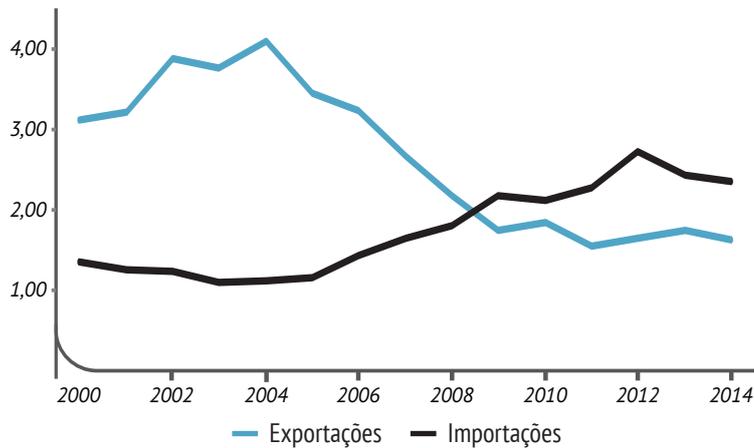
Gráfico 1 - Balança comercial Brasil-México

US\$ milhões FOB

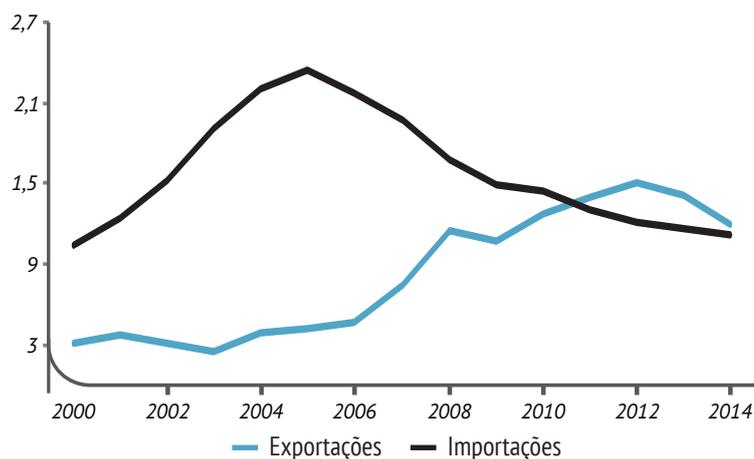


As exportações brasileiras para o México vêm reduzindo seu peso relativo no total vendido pelo país ao mundo, tendo passado de pouco mais de 4% em 2004 para 1,6% em 2014. Já o *market share* mexicano nas importações brasileiras vem aumentando. Nos últimos seis anos essa participação esteve acima de 2%, tendo partido de 1,1% em 2004. O Gráfico 2 mostra a evolução das participações das exportações brasileiras para o México e das importações daquele país sobre os totais exportados e importados pelo Brasil.

No caso da participação do Brasil nos totais vendidos e comprados pelo México do exterior, as curvas são opostas (Gráfico 3). As exportações mexicanas para o Brasil aumentaram sua parti-

Gráfico 2 – Evolução da participação do México no comércio brasileiro

cipação sobre o total exportado pelo país mais recentemente, a partir de 2007, enquanto as importações originárias do Brasil, depois de uma subida até 2006, apresentaram peso relativo cada vez menor no total comprado do exterior pelo México. Há perda relevante de *market share* do Brasil no mercado mexicano. Nos últimos seis anos, a maior participação do Brasil no mercado mexicano foi de 1,49%, em 2009, com tendência de queda até chegar a 1,2%, em 2014.

Gráfico 3 – Evolução da participação do Brasil no comércio mexicano

Em que pese a reduzida contribuição total de cada país no comércio exterior do parceiro, esses gráficos sugerem uma perda mais acentuada de posição do Brasil no México, o que, por sua vez, indica a necessidade de uma política dirigida a esse país para a promoção das exportações brasileiras. A composição da pauta de exportações brasileiras para o México, com produtos manufaturados intensivos em escala e fornecedores especializados, e o fato de que o Brasil tem perdido *market share* naquele mercado sugerem que é urgente repensar o papel daquele país na política comercial externa brasileira.

Os acordos comerciais entre Brasil e México: trajetórias e *status quo*

Em julho de 2002 foram assinados o Acordo de Complementação Econômica nº 53 – baseado na troca de preferências fixas - e o de Complementação Econômica nº 55 – voltado para o setor automotivo. Embora os acordos tenham sido firmados em julho de 2002, não entraram imediatamente em vigência. O acordo automotivo (ACE 55) passou a vigorar a partir de janeiro de 2003 e o acordo de preferências fixas (ACE 53) teve sua vigência iniciada em maio de 2003.

O acordo de preferências fixas: ACE nº 53

O ACE 53 determinou a eliminação ou redução de tarifas aduaneiras para um universo de 796 linhas tarifárias e tem como principal característica a concessão de margens de preferências recíprocas. Isto significa, em nível de linha tarifária, benefícios iguais para os dois países. Do total de produtos negociados somente 5 registram concessões assimétricas. As margens de preferências (MP) variam de 20 a 100%, conforme a distribuição ao lado:

Os setores que tiveram maiores quantidades de produtos negociados foram: indústrias químicas e conexas (255 produtos); máquinas, aparelhos e material elétrico (102 produtos); indústrias alimentares, de bebida e fumo (90 produtos); plásticos e

363 produtos com MP = 100%
80 produtos com 60% ≤ MP ≤ 80%
103 produtos com MP = 50%
250 produtos com 20% ≤ MP ≤ 45%

borracha (82 produtos); produtos do reino vegetal (51 produtos) e instrumentos e aparelhos de ótica e fotografia (39 produtos).

Em 2006, o governo brasileiro estabeleceu diálogo com o setor privado para ampliação do ACE 53. A CNI realizou consultas junto às organizações que integram a Coalizão Empresarial Brasileira (CEB). Houve demonstração de interesses ofensivos por parte de diversos setores industriais brasileiros.

Novos contatos negociadores foram realizados nos anos seguintes, firmando-se no setor industrial brasileiro postura ofensiva em relação às negociações com o México.

Em maio de 2008, após a realização de uma missão prospectiva da CNI ao México, a CEB enviou ao governo brasileiro e ao setor privado mexicano uma proposta para ampliação das negociações e para um “ACE 53 de Segunda Geração”. A iniciativa recebeu pouca aceitação no México, que vinha defendendo a realização de “negociações setoriais”.

Ainda em setembro de 2008, novas consultas foram realizadas sem sucesso no Brasil, entre governo e setor privado. Esforços realizados por diversos setores industriais brasileiros na busca de entendimentos com suas contrapartes mexicanas para identificação de listas comuns de produtos a serem liberalizados não geraram os resultados desejados.

O acordo automotivo: ACE nº 55

No dia 16 de março de 2015, o Brasil e o México assinaram o Quinto Protocolo Adicional ao Apêndice II, adiando por quatro anos o livre comércio no segmento de automóveis e veículos leves entre os dois países, previsto para entrar em vigor no dia 19 de março de 2015. Essa foi mais uma das muitas etapas de idas e vindas do programa de liberalização comercial bilateral.

O período de transição para uma abertura completa nesses segmentos já havia sido cumprido e o livre comércio estava em vigor desde 2007, conforme determinações acordadas entre os dois países em 2002. Em 2012, para atender questões conjunturais e de política industrial no Brasil, foi restaurado um sistema de quotas preferenciais crescentes para o intercâmbio bilateral segundo novos compromissos de livre comércio. Outra revisão foi empreendida agora, nesse início de ano, resultando na manutenção do sistema de quotas e no adiamento do livre comércio para 2019.

Os programas de liberalização comercial do México com cada país do Mercosul são regidos por Apêndices bilaterais ao amparo do Acordo de Alcance Parcial nº 55, assinado em setembro de 2002. O ACE nº 55 e o Apêndice II (Brasil-México) entraram em vigor em janeiro de 2003.

Nos segmentos de automóveis e veículos leves, o período de transição determinado pelas disposições do Apêndice II indicava a adoção de quotas bilaterais crescentes – com preferência de 100% – nos quatro primeiros anos de vigência do Acordo e livre comércio a partir do quinto ano. Na categoria de tratores agrícolas, colheitadeiras e maquinário agrícola, também seriam aplicadas quotas preferenciais com previsão de livre comércio no início do quarto ano. Além disso, foi acordado o livre comércio das autopeças indicadas no Apêndice sem restrições quantitativas, desde que cumprissem as exigências de origem¹.

1 - Os veículos pesados e ônibus, cujo prazo inicial para a entrada em vigor do livre comércio era julho de 2011, tiveram essa meta postergada para julho de 2020, conforme o Primeiro Protocolo Adicional ao ACE 55, assinado em julho de 2007.

Esses compromissos foram cumpridos. A partir de 2007, o tratamento de livre comércio entre os dois países passou a vigorar nos segmentos de automóveis e veículos leves, o que terá sido importante instrumento de promoção do comércio bilateral. Antes disso, em 2006, tratores e maquinário agrícola também foram liberalizados, bem como as autopeças desses grupos de produtos.

Pode-se dizer que o ACE nº 55 foi decisivo para o novo patamar de comércio (exportações + importações) atingido a partir do seu segundo ano de vigência. De US\$ 4,6 bilhões, em 2004, o fluxo comercial passou por uma expansão importante em dez anos, chegando à casa dos US\$ 9 bilhões, em 2014 (ver Tabela 1).

No dia 19 de março de 2012, cinco anos após a adoção das regras de livre comércio para automóveis e veículos leves, verificou-se importante retrocesso na implementação do acordo. O Quarto Protocolo Adicional ao Apêndice II, assinado naquela data, recuperou o sistema de quotas progressivas, adotando um regime de contingenciamento semelhante ao anterior. A previsão para o retorno ao livre comércio passou a ser 19 de março de 2015.

A iniciativa de rever as regras de livre comércio partiu do governo brasileiro, em um contexto doméstico que combinava forte crescimento da demanda interna, com deterioração das condições de competitividade da indústria doméstica. A apreciação da taxa de câmbio e o expressivo aumento dos custos de energia e do trabalho estavam entre os fatores que encareciam a produção nacional, dificultando a concorrência com os produtos importados. Como resultado, observou-se uma demanda crescente por importações no setor automotivo. O comércio bilateral entre Brasil e México, que havia registrado um longo período de superávits comerciais favoráveis ao Brasil até 2008, passou a apresentar sucessivos déficits, que atingiram a marca de US\$ 1 bilhão, em 2011.

Preocupado com os impactos do crescimento das importações sobre a produção doméstica e sobre o emprego, além dos efeitos sobre o balanço em conta corrente, o governo brasileiro promoveu mudanças na política doméstica para o setor automotivo, que implicaram na revisão do acordo com o México e no anúncio de uma nova política industrial para o setor automotivo, ainda no ano de 2012. Essa avaliação pode ser confirmada pela adoção do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva

de Veículos Automotores (Inovar-Auto) ainda em setembro de 2012. O programa foi criado com o objetivo de apoiar, através de incentivos fiscais, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos veículos e das autopeças. Os incentivos incluídos no programa serão aplicados até 31 de dezembro de 2017.

Além de fomentar os investimentos e a modernização do parque automotivo brasileiro, o novo programa buscava aumentar o conteúdo nacional da cadeia produtiva do setor. As gestões do governo brasileiro para elevar os índices de conteúdo regional dos automóveis e demais veículos beneficiados pelo ACE nº 55 respondem a essas preocupações.

Antes da expiração da data de vigência das quotas previstas no Quarto Protocolo Adicional e do início do livre comércio, o governo brasileiro solicitou novas negociações ao México. As opções incluíam combinações entre quotas, prazos para o livre comércio e regras de origem. Estavam em jogo quotas mais baixas ou suficientes para cobrir o atual nível de comércio, dilatação do prazo para o livre comércio ou eliminação desse compromisso e regimes de origem mais estritos ou mais flexíveis.

Ao México importava manter o acordo, mesmo que postergando a entrada em vigor do regime de livre comércio. No Regime de Origem, a posição mexicana era de defesa de regras mais flexíveis para permitir a incorporação de partes e peças de diversas procedências. O Brasil, por seu lado, pleiteava manter o contingenciamento do comércio por mais algum tempo, de forma a interromper a tendência de ampliação dos déficits comerciais, além de manter a coerência do acordo com suas políticas domésticas.

Com esse cardápio, em que o pano de fundo era o interesse dos setores privados dos dois países em preservar o acordo, as partes chegaram a um entendimento que atendeu às principais reivindicações do governo brasileiro.²

Esses entendimentos estão indicados no Quinto Protocolo Adicional ao Apêndice II (Brasil-méxico) do ACE nº 55, assinado em 16 de março de 2015. Comparativamente ao regime anterior, as principais diferenças são as seguintes:

- Quota recíproca para automóveis e veículos leves de US\$ 1,560 bilhão até março de 2016,

O comércio bilateral entre Brasil e México, que havia registrado um longo período de superávits comerciais favoráveis ao Brasil até 2008, passou a apresentar sucessivos déficits, que atingiram a marca de US\$ 1 bilhão, em 2011

2 - Ver "Comércio de carros divide Brasil e México" no Estado de São Paulo de 19 de fevereiro de 2015.

- retrocedendo ao nível vigente durante o ano de 2013;
- Cronograma de quatro anos – e não de três – de quotas preferenciais;
 - Livre comércio em 2019 e não em 2015;
 - Regime de origem mais flexível, em que o nível de conteúdo regional se manterá em 35% até março de 2019, contra março de 2016 no regime anterior;
 - O índice de conteúdo regional passará a 40% a partir de 19 de março de 2019 e não em 2016;
 - Não há referência no novo regime ao esforço de negociação para elevar o conteúdo regional ao nível de 45%, como se indicava anteriormente;
 - Definição de níveis inferiores de conteúdo regional (20% e 18%) para cinco códigos tarifários específicos, expressos em NALADI 2002;
 - Definição de níveis inferiores de conteúdo regional de forma transitória (até março de 2017) para treze códigos tarifários, expressos em NALADISA 2002.

A Tabela 2 e o Gráfico 4 mostram o comércio dos automóveis e veículos leves tratados nos Quarto e Quinto Protocolos Adicionais ao Apêndice II do ACE nº 55. Nos quatro primeiros anos de vigência do acordo, o Brasil apresentou superávits crescentes no setor. Entretanto, a partir de 2007, quando passa a vigorar o livre comércio, há uma inversão

da situação, passando a balança comercial brasileira a registrar déficits, que se tornam significativos a partir de 2011.

Os dois principais produtos de exportação brasileira para o México nesse grupo são os automóveis de até 6 passageiros com cilindrada entre 1.500 e 3.000 cm³ (NCM 8703.23.10) e veículos para transporte de mercadorias com peso em carga máxima até 5 toneladas (8704.31.90). No primeiro caso, as exportações foram de US\$ 776 milhões, em 2002, passando para US\$ 1,1 bilhão, em 2003, e atingindo seu maior valor da série com US\$ 1,2 bilhão, em 2006. As exportações mostram queda importante a partir daí, chegando à cifra de US\$ 212 milhões, em 2014. No segundo caso, veículo de transporte de mercadoria, observa-se comportamento semelhante, embora em patamar inferior de valor. As vendas, em 2002, estavam na casa de US\$ 97 milhões, atingindo US\$ 207 milhões, em 2006, e regredindo para US\$ 113 milhões, em 2014. Nas importações o caminho foi inverso. O principal produto de importação brasileira também é classificado na NCM 8703.23.10 – automóveis de até 6 passageiros. Os valores saíram de US\$ 10 milhões, em 2002, para US\$ 1,1 bilhão, em 2010, e para US\$ 1,467 bilhão, em 2014.

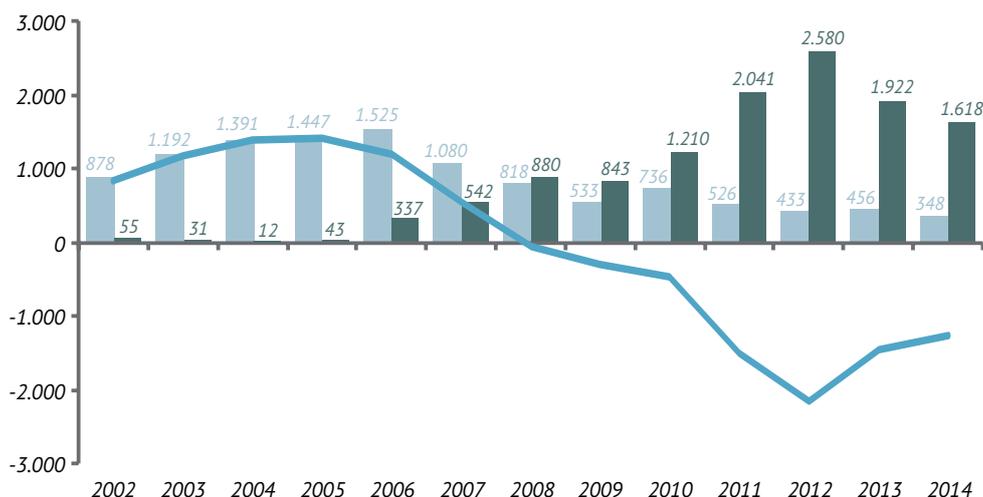
Em termos de preenchimento das quotas preferenciais que estavam em vigor entre 2012 e 2014, pode-se dizer que o México aproveitou muito bem o benefício, exportando, inclusive, além

Tabela 2 – Comércio Brasil – México de Automóveis e Veículos Leves

	Exportações	Importações	Saldo
2002	878	55	823
2003	1.192	31	1.161
2004	1.391	12	1.379
2005	1.447	43	1.404
2006	1.525	337	1.188
2007	1.080	542	538
2008	818	880	-61
2009	533	843	-310
2010	736	1.210	-474
2011	526	2.041	-1.515
2012	433	2.580	-2.147
2013	456	1.922	-1.466
2014	348	1.618	-1.270

Fonte: Elaborado pela NEGINT/CNI a partir das informações da SECEX/MDIC.
Obs.: Todos os valores em US\$ milhões.

Gráfico 4



Fonte: Elaborado pela NEGINT/CNI a partir das informações da SECEX/MDIC.
Obs.: Todos os valores em US\$ milhões.

das quotas, nos dois primeiros anos do regime, enquanto o Brasil exportou sempre abaixo dos limites permitidos para a preferência de 100%. Estão indicadas no Quadro abaixo as quotas recíprocas vigentes anteriormente e as novas quotas acordadas em março de 2015.

Quadro 1

19.03.2012 a 18.03.2013	US\$ 1.450.000.000
19.03.2013 a 18.03.2014	US\$ 1.560.000.000
19.03.2014 a 18.03.2015	US\$ 1.640.000.000
19.03.2015 a 18.03.2016	US\$ 1.560.000.000
19.03.2016 a 18.03.2017	US\$ 1.560.800.000
19.03.2017 a 18.03.2018	US\$ 1.655.004.000
19.03.2018 a 18.03.2019	US\$ 1.704.654.000
A partir de 19.03.2019	Livre comércio

Cobertura dos acordos e comércio sem preferências tarifárias

O comércio beneficiado pelo ACE 53 tem peso limitado nas exportações brasileiras para o México. Ele representou 10,5% da média das exportações brasileiras para aquele país no último triênio (ver Tabela 3).

Para o México, o acordo parece ser mais relevante: 17,8% do total das importações brasileiras do México foram de produtos beneficiados pelo acordo. Já o ACE 55 tem peso maior para os dois países: 44,8% das exportações brasileiras para o México, média do triênio, e 56,5% das importações brasileiras do México.

No caso brasileiro, a participação das exportações dos produtos não incluídos na liberalização prevista nos dois acordos

foi, desde a assinatura dos mesmos, significativamente importante. Na média do triênio levantado, as exportações fora dos acordos representaram 44,7% do total vendido ao México. No caso do México, é diferente. A participação das importações brasileiras originárias do México sem preferências é de 25,7%

No balanço agregado dos resultados do ACE 53, pode-se afirmar que seus impactos foram muito limitados, embora o acordo possa ter favorecido exportações de certos setores específicos dos dois países. Além disso, as exportações mexicanas amparadas pelo acordo cresceram ao longo dos anos bem mais do que as brasileiras.

Tabela 3 – ACE 53 e ACE 55 – Programa de liberalização comercial Brasil – México

Simulação das ofertas do Brasil para México e vice versa, por valor de comércio - abril de 2015

		U\$\$ milhões			
Acordos	Prazos	Média das importações brasileiras do México 2012 - 2014	Participação %	Média das exportações brasileiras para o México 2012 - 2014	Participação %
ACE 53	PF de até 25%	30,6	0,5%	16,5	0,4%
	PF > 25% até 50%	66,7	1,2%	92,3	2,3%
	PF >50% até 80%	10,9	0,2%	95,9	2,4%
	MP de 100%	783,4	13,6%	208,6	5,3%
	Produtos com cotas preferenciais e MPs inferiores a 100% para o que exceder a cota	130,5	2,3%	1,9	0,05%
	Total de Produtos ACE 53	1.022,1	17,8%	415,3	10,5%
ACE 55	MP de 100%	3.246,1	56,5%	1.778,0	44,8%
Produtos fora dos acordos		1.475,9	25,7%	1.774,5	44,7%
Total		5.744,2	100,0%	3.967,8	100,0%

Fonte: AliceWeb/MDIC /ALADI.
Elaboração: NEGINT/CNI.

Conclusão: pela revisão do *status quo* das relações comerciais bilaterais

Os números do comércio bilateral e a avaliação do aproveitamento dos acordos apontam para uma situação desfavorável ao Brasil em suas relações com o México. A trajetória de déficits comerciais com o México vem sendo mantida desde 2009 e, em 2014, a diferença entre importações e exportações ampliou-se até atingir a casa de US\$ 1,7 bilhão. Além disso, como já observado, os índices de aproveitamento dos dois acordos bilaterais vigentes são maiores para o México do que para o Brasil.

Diante deste quadro, a reação do governo brasileiro foi, na recente renegociação bilateral no âmbito do ACE 55, adiar por quatro anos a entrada em vigor do livre comércio para o setor automotivo. Do aprofundamento do ACE 53 não se discute, nem em Brasília, nem na Cidade do México. E, no entanto, como se viu anteriormente, a participação do ACE nº 53 nas exportações brasileiras para o México não chega à casa dos 11%. O México é a segunda maior economia da América Latina, é importante importador de bens industrializados e conta com uma ampla rede de acordos comerciais. Portanto, é um mercado com potencial relevante para a indústria brasileira.

Como a CNI entendeu há quase uma década, o Brasil precisa de um instrumento mais eficiente para promover suas exportações industriais para o México. O objetivo de uma nova rodada de negociações seria ampliar e melhorar de o Acordo

de Alcance Parcial nº53 (ACE 53) – um acordo limitado que inclui cerca de 800 produtos com preferências fixas e recíprocas, que atende especificamente ao interesse exportador mexicano.

Interessa à indústria brasileira promover a retomada das negociações para a concretização de um “ACE 53 de Segunda Geração”, que aponte para o estabelecimento de um quadro de gradual e consistente liberalização comercial entre Brasil e México e para a melhoria das condições de acesso dos produtos industriais brasileiros ao grande mercado mexicano.

Como a experiência do período 2006/2008 e a recente renegociação do ACE 55 sugerem, os esforços da CNI para avançar nesta direção terão que se desenvolver nos âmbitos doméstico – junto ao governo brasileiro – e externo – junto ao governo e setor privado mexicanos.

É sempre importante lembrar que, no caso das negociações com o México, não se aplicam as restrições impostas pelo Mercosul à negociação isolada de um Estado-membro com terceiros países. Essa negociação pode e deve ser bilateral, pois o Uruguai já mantém um acordo de livre comércio com o México, enquanto a Argentina e o Paraguai dispõem de amplos acordos com aquele país. Os compromissos brasileiros no Mercosul não são pois empecilho para novos entendimentos com o México.

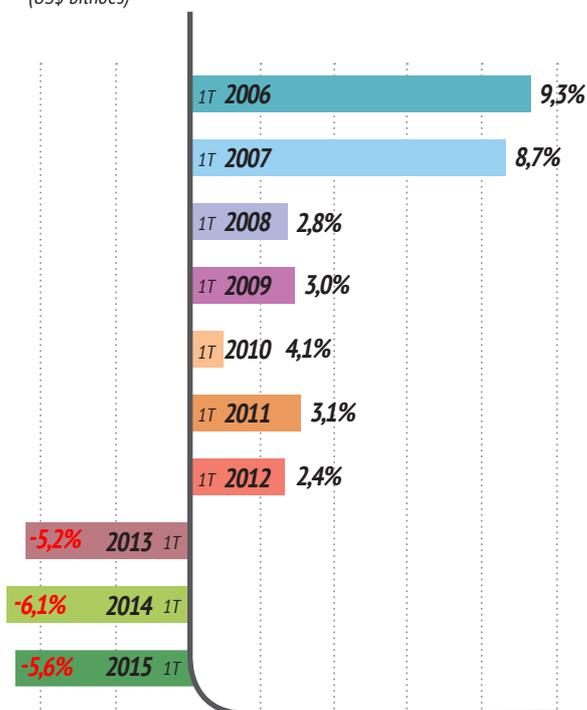
Conjuntura

Saldo comercial

A balança comercial brasileira registrou, pelo terceiro ano seguido, um déficit no primeiro trimestre do ano. Em 2015, o valor do déficit foi de US\$ 5,6 bilhões, uma leve melhora se comparado com o primeiro trimestre de 2014, onde foi registrado um déficit de mais de US\$ 6 bilhões. Porém, apesar da melhora, o resultado foi um dos piores em mais de 10 anos. Os déficits foram acumulados durante os meses de janeiro e fevereiro, com aproximadamente US\$ 3 bilhões em cada. Já em março, houve uma pequena recuperação e um saldo positivo de cerca de US\$ 500 milhões.

Evolução do saldo comercial por trimestres

(US\$ bilhões)



Exportações e Importações

No primeiro trimestre de 2015, em relação ao mesmo período de 2014, as exportações e importações caíram 13,7% e 13,2% respectivamente. Esses dados apontam que a deterioração do saldo comercial brasileiro deriva de uma queda generalizada no fluxo comercial do país, porém, mais acentuada nas exportações. A venda de produtos básicos apresentou a maior queda do período (-21,2%). A queda no preço das commodities, principalmente no preço do minério de ferro e do petróleo reforçam a queda no valor exportado desses bens.

TABELA GERAL - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES

	Total brasileiro		Variação (em %)
	US \$ Bilhões FOB		
	Jan-Mar 2015	Jan-Mar 2014	
Exportações*	42,8	49,6	-13,7
Básicos	18,4	23,3	-21,2
Semimanufaturados	6,8	6,6	3,1
Manufaturados	16,4	18,2	-10,0
Importações	48,3	55,7	-13,2
Básicos	5,3	7,6	-29,7
Semimanufaturados	1,6	1,6	5,8
Manufaturados	41,3	46,5	-11,1

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC

*Nota: Foram retiradas da análise as "operações especiais"

Exportações brasileiras por destino

China foi o principal destino das exportações brasileiras no primeiro trimestre de 2015. Apesar disso, as exportações para os chineses caíram em mais de 35% se comparada com 2014. Com isso, o país perdeu participação na pauta brasileira, saindo de 19,3% para 14,5%. Já as exportações para os Estados Unidos, segundo colocado, se mantiveram praticamente estáveis em valor, US\$ 5,8 bilhões, porém sua participação subiu de 11,7% para 13,6%. Um destaque positivo foi o aumento das vendas para a Alemanha. As exportações cresceram mais de 8%, totalizando cerca de US\$ 1,3 bilhão. O aumento se deu principalmente por conta das exportações de café torrado e de minério de cobre para o país.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS - PRINCIPAIS PAÍSES

País	US \$ Bilhões FOB				
	Valor		Part. (%)		Var. (%)
	1T 2015	1T 2014	1T 2015	1T 2014	
China	6,2	9,6	14,5	19,3	-35,4
Estados Unidos	5,8	5,8	13,6	11,7	0,1
Argentina	3,1	3,6	7,2	7,2	-13,6
Países Baixos	2,3	2,9	5,3	5,9	-22,9
Alemanha	1,3	1,2	3,1	2,5	8,6
Japão	1,2	1,5	2,8	3,1	-20,7
Chile	0,9	1,0	2,1	2,0	-9,3
Itália	0,9	0,9	2,0	1,9	-6,4
Reino Unido	0,8	0,9	2,0	1,9	-7,8
México	0,8	0,7	1,9	1,5	8,6
Demais países	19,5	21,4	45,5	43,1	-8,9
Total	42,8	49,6	100,0	100,0	-13,7

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC

Exportações por produtos

No primeiro trimestre de 2015, a seleção dos principais produtos da pauta brasileira de exportação sofreu quatro alterações. Os produtos laminados de ferro e aço, açúcar refinado, algodão e fumo foram substituídos e entraram na pauta os minérios de cobre, motores para veículos, ouro e soja.

Quedas: Dos 20 principais produtos exportados no primeiro trimestre de 2014, 11 registraram queda em relação ao valor exportado no mesmo período de 2014. A queda no preço das commodities e a crise cambial na Argentina, que afetou o setor automotivo, continuam a impactar grande parte da pauta brasileira. Os principais produtos que registraram queda no trimestre foram os minérios de ferro, soja e automóveis com variações negativas de 45,5% e 43,0% e 15,5% respectivamente.

Altas: Dentre as principais altas para o primeiro trimestre do ano, pode-se destacar as exportações de minério de cobre, com 49,5%, e as exportações de café que cresceram 40,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. Destaque também para as exportações de aviões que voltaram a apresentar um crescimento de mais de 20%.

VARIAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (1 T 2015 / 1 T 2014)

Produtos	Var. (%)
<i>Minérios de ferro e seus concentrados</i>	-45,5%
<i>Óleos brutos de petróleo</i>	-5,8%
<i>Soja mesmo triturada</i>	-43,0%
<i>Café cru em grão</i>	40,4%
<i>Açúcar de cana, em bruto</i>	-10,3%
<i>Carne de frango congelada, fresca ou refrigerada, inclusive miúdos</i>	-7,9%
<i>Celulose</i>	4,8%
<i>Farelo e resíduos da extração de óleo de soja</i>	11,1%
<i>Carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada</i>	-26,1%
<i>Milho em grãos</i>	2,8%
<i>Produtos semimanufaturados de ferro ou aços</i>	25,3%
<i>Aviões</i>	21,3%
<i>Óxidos e hidróxidos de alumínio</i>	32,7%
<i>Automóveis de passageiros</i>	-15,5%
<i>Ferro-ligas</i>	-5,6%
<i>Couros e peles, depilados, exceto em bruto</i>	-9,7%
<i>Partes e peças para veículos automóveis e tratores</i>	-14,9%
<i>Minérios de cobre e seus concentrados</i>	49,5%
<i>Motores para veículos automóveis e suas partes</i>	-11,5%
<i>Ouro em formas semimanufaturadas, para uso não monetário</i>	20,9%

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC

OBSERVATÓRIO DE ACORDOS COMERCIAIS

Transatlantic Trade and Investment Partnership (TTIP): EUA e UE

No dia 5 de fevereiro de 2015, o negociador-chefe da União Europeia, Ignacio Garcia Bercero, em conferência de imprensa, anunciou o fim da 8ª Rodada de Negociações da Parceria Transatlântica sobre Comércio e Investimentos com os Estados Unidos (da sigla em inglês TTIP). Foi acordado um programa de trabalho para os próximos meses, que deve incluir mais duas rodadas de negociação, além de reuniões específicas, antes do recesso de verão na Europa.³

Além de envolver as principais potências mundiais, essas negociações vêm chamando atenção pelo fato de que sua agenda vai além daquela típica dos acordos de livre-comércio que os Estados Unidos e a União Europeia têm negociado nos últimos anos. Muito além da negociação de acesso a mercados, a TTIP tem como objetivo avançar na cooperação para convergência regulatória, incorporando acordos sobre regulações e regras horizontais e setoriais.

A agenda da 8ª Rodada de Negociações incluiu os temas de acesso a mercados para bens, serviços e compras governamentais. Na área regulatória, abordou propostas das duas partes sobre cooperação regulatória, barreiras técnicas ao comércio, regulamentos técnicos e reconhecimento de conformidade, medidas sanitárias e fitossanitárias e regulações setoriais específicas. Os seguintes temas foram ainda debatidos: desenvolvimento sustentável, mecanismo de solução de controvérsia estado-estado, facilitação de comércio e propriedade intelectual. A partir de propostas escritas, os negociadores devem trabalhar nas próximas rodadas sobre textos consolidados. Embora essa metodologia represente um ponto de inflexão nas negociações, um extenso trabalho ainda será necessário.

Para a indústria brasileira, o acompanhamento da evolução desses entendimentos é importante, não apenas pelos possíveis desvios de comércio que as preferências comerciais entre Estados Unidos e União Europeia poderão causar sobre as expor-

tações brasileiras, mas, principalmente, pela possibilidade de a TTIP venha a estabelecer novos padrões para a negociação e definição de regras e regulamentos que poderão vir a afetar o comércio mundial de bens e serviços e os fluxos de investimentos diretos no futuro.

O acompanhamento das negociações a TTIP não é fácil, uma vez que os documentos com propostas negociadoras têm sido mantidos em sigilo, por exigência dos negociadores norte-americanos. A falta de transparência no processo negociador tem sido criticada por diversas organizações não governamentais, principalmente nos países europeus.

No dia 7 de janeiro de 2015, a Comissão Europeia publicou um conjunto de textos com propostas da UE para a TTIP. É a primeira vez que a UE divulga documentos dessa natureza. Essa decisão foi tomada na esfera de compromisso assumido, um mês antes, de promover maior transparência para as negociações, conforme anúncio da Comissária de Comércio, Cecilia Malmström.⁴

Foram divulgados 8 (oito) textos (“UE Textual Proposals”). Esses documentos contêm propostas específicas europeias de textos legais para o acordo. Há, ainda, outros documentos também divulgados, os “Position papers”, que procuram explicar a visão europeia sobre os mais variados temas desde serviços de engenharia, veículos, até desenvolvimento sustentável, num total de 15 (quinze) documentos liberados até agora.

O resumo a seguir é uma tentativa de compreensão sobre o que está em jogo. O ponto de partida do presente levantamento é o documento “Directives for the negotiation on TTIP”, onde estão consolidadas as diretrizes europeias de negociação, aprovadas em 2013 e divulgadas em outubro de 2014. Além disso, dos oito “Textual Proposals” divulgados pela Comissão, seis (6) constam do resumo, além de outros documentos levantados. Os próximos informes devem continuar divulgando o avanço dos entendimentos.

3 - http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/february/tradoc_153110.pdf
4 - <http://trade.ec.europa.eu/doclib/press/index.cfm?id=1231>

Temas	Compromissos	Documentos, links, referências bibliográficas e eletrônicas
Natureza e alcance do acordo	Liberalização recíproca do comércio de bens e serviços, bem como de medidas relacionadas ao comércio.	Directives for the negotiation on the TTIP ST 11103/13 RESTREINT UE/EU RESTRICTED – 17 June 2013 Declassification on 9 October 2014, Brussels 11103/13 DCL 1
Princípios do acordo	Respeito aos valores comuns sobre direitos humanos, liberdades fundamentais, democracia e cumprimento das leis; Proteção e preservação do meio ambiente e respeito ao princípio do desenvolvimento sustentável; Respeito aos compromissos e direitos das partes junto à OMC; Respeito à Convenção da UNESCO sobre Proteção e Promoção de Diversidades das Expressões Culturais; Respeito aos desafios especiais a serem enfrentados pelas PMEs; Compromisso de diálogo com todas as partes relevantes, incluindo setor privado e organizações da sociedade civil.	http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11103-2013-DCL-1/en/pdf
Objetivo do acordo	Aumento do comércio e dos investimentos entre as partes gerando novas oportunidades de crescimento e de criação de emprego através de maior acesso a mercados e crescente compatibilidade regulatória, definindo as bases para padrões (Standards) globais.	
Parte 1 - Acesso a mercados	O objetivo em relação ao acesso em bens é a retirada de todos os direitos aduaneiros sobre o comércio bilateral com eliminação substancial de tarifas na entrada em vigor do acordo e retirada das demais sobre produtos sensíveis em curto espaço de tempo. Durante as negociações, as partes devem avaliar a forma de tratamento dos produtos mais sensíveis, considerando inclusive a adoção de quotas preferenciais. O acordo incluirá uma regra de exceção geral ao amparo dos Artigos XX e XXI do GATT. As ofertas de bens já foram apresentadas pelas partes. A 8ª Rodada, realizada em Bruxelas, em fevereiro de 2015, promoveu maior entendimento sobre prioridades e sensibilidades.	Directives for the negotiation on the TTIP ST 11103/13 RESTREINT UE/EU RESTRICTED – 17 June 2013 Declassification on 9 October 2014, Brussels 11103/13 DCL 1
Regras de origem	As regras de origem devem facilitar o comércio. Será considerada a possibilidade de acumulação de origem com países que mantenham acordos de livre comércio com ambas as partes - EUA e UE. O acordo deve incluir cláusula reconhecendo o direito das partes de adotar medidas antidumping e medidas compensatórias, de acordo com o Artigo VI do GATT 1994 ou o Acordo sobre Subsídios da OMC.	
Antidumping e medidas compensatórias	A UE havia apresentado (antes de março de 2014) um documento com o título "Anti-Trust, Government Influence and Subsidies" onde estavam indicados os elementos centrais propostos para integrar o capítulo de subsídios do acordo. Além desses, a UE considera conveniente uma reflexão sobre a proibição de certos tipos de subsídios, especialmente os conferidos a empresas insolventes, com sérios problemas e sem um plano plausível de reestruturação. Esses subsídios pertencem a uma categoria com reflexos potenciais adversos sobre as relações de comércio e investimentos. O capítulo sobre subsídios deve incluir disposições sobre transparência, consultas, confidencialidade, revisão, solução de controvérsias, entre outras.	"Textual Proposal Possible Provisions on Subsidies" apresentada pela UE em março de 2014 e tornada pública em janeiro de 2015.
Subsídios	O acordo deve incluir cláusula de salvaguarda bilateral através da qual as partes podem remover, totalmente ou em parte, as preferências sobre produtos cujo aumento de importação esteja causando ou ameace causar sério prejuízo à indústria local.	http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153031.pdf
Salvaguarda	O objetivo do acordo é consolidar, bilateralmente, o nível mais alto de liberalização outorgado pelas partes em acordos de livre comércio. O acordo cobrirá substancialmente todos os setores e modos de prestação, enquanto novo acesso a mercados será conquistado pelo combate às barreiras remanescentes reconhecendo a natureza sensível de certos setores. As partes devem garantir tratamento não menos favorável ao que é concedido às empresas nacionais para empresas, subsidiárias e filiais da outra parte, para estabelecimento no seu território.	
Serviços e estabelecimento	As ofertas em serviços já foram apresentadas pelas partes. A 8ª Rodada, realizada em Bruxelas, em fevereiro de 2015, promoveu melhor entendimento de como alcançar maior ambição, respeitando sensibilidades. Serviços audiovisuais não serão cobertos por esse capítulo. Os serviços prestados no exercício da autoridade governamental como definida no Artigo I.3 do GATT são excluídos dessas negociações. O Serviço Nacional de Saúde (NHS, da sigla em inglês) do Reino Unido é um tema de sensibilidade para a UE.	Carta de Cecilia Malmström (Comissão Europeia) datada de 26.01.2015 ao Ministro de Estado para o Comércio e Investimentos do Reino Unido, Lord Ian Livingstone. http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2014/july/tradoc_152665.pdf

(continua)

Temas	Compromissos	Documentos, links, referências bibliográficas e eletrônicas
Proteção de investimento	<p>O objetivo da negociação é a liberalização de investimentos, conforme os mais altos níveis que ambas as partes tenham negociado até o momento. Após consulta aos países membros e aos tratados da UE, a inclusão de proteção de investimento e da cláusula de disputa investidor-Estado (ISDS na sigla em inglês) vai depender de uma solução satisfatória para diversas demandas europeias que incluem, entre outras, a não interferência em políticas públicas de natureza social, meio ambiental, de segurança, de estabilidade do sistema financeiro, saúde pública, etc.</p> <p>O capítulo de investimentos deve cobrir ampla gama de investidores e seus investimentos, incluindo direitos de propriedade intelectual.</p> <p>A negociação da proteção do investimento, incluindo especialmente a cláusula investidor-Estado, foi tema de consulta pública aberta pela Comissão Europeia entre 27 de março e 13 de julho de 2014. A consulta resultou em cerca de 150.000 manifestações. O tema passou a ser uma das principais questões da negociação entre as partes.</p> <p>Em 13 de janeiro de 2015, a Comissão Europeia divulgou seu Informe de 140 páginas sobre a consulta. O Informe identificou áreas críticas na negociação de ISDS que tem levado a debates no Parlamento Europeu sobre mecanismo semelhante incorporado ao Acordo de Livre Comércio Canadá-UE (CETA, na sigla em inglês), assinado em setembro de 2014.</p> <p>Há pleitos de parlamentares para uma revisão do CETA, neste capítulo.</p>	<p>http://europa.eu/rapid/press-release_IP-14-292_en.htm</p> <p>Report Online public consultation on investment protection and investor-to-state dispute settlement (ISDS) in the Transatlantic Trade and Investment Partnership Agreement (TTIP) http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153044.pdf http://europa.eu/rapid/press-release_IP-15-3201_pt.htm</p> <p>"Investor-State Provisions Get Support in TTIP But Battle Over EU-Canada Agreement Looms" Bloomberg BNA (EUA) Clipping Internacional CNI NEGINT 28.01.15</p>
Compras públicas	<p>O objetivo do acordo nesse tema é o aumento do acesso mútuo aos mercados de compras governamentais em todos os níveis administrativos (nacional, regional e local) e cobertura de operações relevantes no campo dos serviços públicos, em condições não menos favoráveis do que às destinadas aos fornecedores locais.</p> <p>O acordo deve incluir regras e disciplinas para o tratamento das barreiras que tenham impacto negativo no mercado de compras de cada parte, incluindo conteúdo local ou exigências de produção local, em particular o Buy American e as regras que afetem licitações públicas.</p>	
Parte 2 - Questões regulatórias e barreiras não tarifárias	<p>Neste campo, o objetivo é remover obstáculos ao comércio e investimentos, incluindo barreiras não tarifárias, através de compatibilidade regulatória sobre bens e serviços, reconhecimento mútuo, harmonização e aumento da cooperação entre reguladores. Esse capítulo tratará de medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS da sigla em inglês), regulamentos técnicos, Standards e procedimentos de conformidade, coerência regulatória e disposições setoriais. Sobre SPS, as negociações devem adotar as orientações do Conselho de 20 de fevereiro de 1995 e tomar como piso o Acordo sobre SPS da OMC e o acordo veterinário em vigor entre as partes.</p>	<p>Directives for the negotiation on the TTIP ST 11103/13 RESTREINT UE/EU RESTRICTED - 17 June 2013 Declassification on 9 October 2014, Brussels 11103/13 DCL 1</p>
SPS	<p>A proposta da UE para SPS inclui a aplicação das condições sanitárias e fitossanitárias de importação, em vigor em uma parte, em todo o território da outra parte exportadora. Isto não invalida a aplicação pelo exportador, quando for o caso, dos princípios de status de saúde de regiões e zonas e áreas livres de doenças e pestes. A proposta também inclui medidas de facilitação de comércio, equivalência de medidas de SPS, auditoria e verificação, certificado de exportação, verificação e taxas, transparência, consultas técnicas, medidas de emergência, bem-estar animal e respeito e ampliação dos entendimentos ao amparo do acordo veterinário assinado entre as partes em 1998.</p>	<p>"Textual Proposal on Sanitary and Phytosanitary Measures (SPS)" da UE apresentada em 29 de setembro de 2014 e tornado pública em 7 de janeiro de 2015. http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153026.pdf</p>
TBT	<p>A proposta da UE defende que o acordo neste campo tenha por objetivo promover a convergência regulatória, reduzindo ou eliminando requerimentos técnicos em conflito, redundantes ou exigências onerosas de avaliação de conformidade. O acordo deve incluir disposições sobre incorporação do Acordo da OMC sobre TBT, cooperação, regulamentos técnicos, transparência, padronização, procedimentos de conformidade, marcação e rotulagem.</p>	<p>"Textual Proposal on Technical Barriers to Trade (TBT)" da UE apresentada para debate na rodada de negociação de março de 2014 e tornado pública em 7 de janeiro de 2015. http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153025.pdf</p>

(continua)

Temas	Compromissos	Documentos, links, referências bibliográficas e eletrônicas
Regulamentação de serviços financeiros	<p>O objetivo da proposta europeia não é definir padrões internacionais neste campo que devem ser discutidos fora do TTIP, em foro adequado. O objetivo é criar um marco institucional para a cooperação entre os organismos reguladores das duas partes, de forma a garantir uma convergência de orientação que ajude a evitar crises futuras.</p> <p>A cooperação deve ser baseada em trabalho conjunto para garantir uma implementação adequada de padrões internacionais acordados, consultas mútuas, monitoramento de novas barreiras ao comércio e avaliação sobre equivalência de resultados das novas regras adotadas pelas partes.</p> <p>A proposta europeia preserva a liberdade das partes em tomar medidas para proteger a estabilidade financeira e baseia-se no objetivo de aumentar a coerência regulatória na área de serviços financeiros.</p>	<p>“Cooperation on financial services regulation” de 27 de janeiro de 2014</p> <p>http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2014/january/tradoc_152101.pdf</p>
Parte 3 - Regras	<p>No campo das regras, as diretrizes propostas pela UE incluem entendimentos sobre direitos de propriedade intelectual, comércio e desenvolvimento sustentável, aduanas e facilitação de comércio, acordos comerciais setoriais, comércio e concorrência, temas de energia e insumos básicos relacionados ao comércio, pequenas e médias empresas, movimento de capitais e pagamentos, transparência e a possibilidade de inclusão de outras regras identificadas com o desenvolvimento das negociações.</p>	<p>Directives for the negotiation on the TTIP ST 11103/13 RESTREINT UE/EU RESTRICTED – 17 June 2013 Declassification on 9 October 2014, Brussels 11103/13 DCL 1</p>
Direitos de Propriedade intelectual	<p>O acordo deve refletir a grande importância conferida pelas partes à proteção da propriedade intelectual e deve ser construído a partir do diálogo existente neste campo entre EUA e UE. O acordo deve abordar áreas mais relevantes para a promoção do comércio de bens e serviços que incorporem propriedade intelectual, segundo a visão de apoiar a inovação.</p> <p>O acordo deve permitir o aumento da proteção das Denominações Geográficas da UE de forma a complementar e ir além de TRIPS.</p> <p>O acordo não deve incluir disposições sobre sanções criminais.</p>	
Aduanas e facilitação de comércio	<p>O acordo deve incluir compromissos sobre regras, exigências, formalidades e procedimentos das partes sobre exportação, importação e trânsito num nível alto de ambição, indo além dos compromissos assumidos nas negociações da OMC.</p> <p>A proposta da UE é baseada no conceito de que dados e documentação devem facilitar a rápida liberação de bens. Devem ser adotados segundo a visão de reduzir o tempo e os custos de conformidade dos operadores de comércio. Artigos propostos pela UE: uso da tecnologia da informação; uniformidade de documentos, liberação de bens, despachantes aduaneiros, embarques expressos, facilitação/simplificação e cláusula “de minimis”, trânsito e transbordo, taxas e encargos, pagamento eletrônico de taxas e encargos, reingresso de produtos após reparo, inspeção pré-embarque, administração de risco, auditoria de pós-acesso, atestados prévios relativos à classificação tarifária e à origem de bens, penalidades, apelações, padrões internacionais, publicação na internet e pontos de informação.</p>	<p>“Textual Proposal Customs and Trade Facilitation” da UE apresentada para debate nas rodadas de março e maio de 2014 e tornada pública em janeiro de 2015.</p> <p>http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153027.pdf</p>
Concorrência	<p>Em linha com que a UE havia apresentado no documento com o título “Anti-Trust, Government Influence and Subsidies”, essa proposta avança nos temas centrais já indicados na esfera de “Anitrust e Fusões” que devem constar de um capítulo sobre Concorrência. Além deles, sugere incluir outros temas, tais como boas práticas e consultas. A “Textual Proposal” agrega ainda, em relação ao primeiro documento, disposições sobre princípios gerais, marco legislativo, implementação, empresas estatais ou que detenham direitos ou privilégios exclusivos, cooperação, confidencialidade, cláusula de revisão e proposta de que o mecanismo de solução de controvérsias que vier a ser aprovado no acordo não se aplique a esse capítulo.</p>	<p>“Textual Proposal (initial proposal) for legal text on Competition” apresentada na rodada de março de 2014 e tornada pública em 7 de janeiro de 2015.</p> <p>http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153029.pdf</p>

(continua)



Temas	Compromissos	Documentos, links, referências bibliográficas e eletrônicas
Quadro institucional e disposições finais	<p>Deve ser definida uma estrutura institucional para garantir um efetivo acompanhamento dos compromissos assumidos ao amparo do acordo, bem como para promover o alcance progressivo de compatibilidade dos regimes regulatórios.</p> <p>O acordo deve incluir um mecanismo apropriado de solução de controvérsias, o que garantirá o cumprimento pelas partes de regras acordadas. O acordo deve incluir disposições sobre expediente de solução de problemas tais como mecanismos flexíveis de mediação. Esse mecanismo deve dar prioridade à resolução de questões relacionadas a barreiras não tarifárias.</p>	<p>Directives for the negotiation on the TTIP ST 11103/13 RESTREINT UE/EU RESTRICTED – 17 June 2013 Declassification on 9 October 2014, Brussels 11103/13 DCL 1</p>
Solução de controvérsias governo-governo	<p>A proposta desse capítulo é de criar um mecanismo que evite ou resolva qualquer disputa entre as partes sobre interpretação e aplicação do acordo.</p> <p>São apresentadas propostas sobre consulta e mediação, procedimentos de resolução de litígios incluindo painel de arbitragem e disposições gerais sobre listas de árbitros, situação do mecanismo em relação às regras da OMC e limites de tempo. A proposta inclui 3 anexos sobre regras de procedimentos, código de conduta de árbitros e mecanismo de mediação.</p>	<p>“Textual Proposal on Dispute Settlement Government to Government” (GGDS) da UE apresentada para debate na rodada de março de 2014 e tornada pública em janeiro de 2015. http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/january/tradoc_153029.pdf</p>
Calendário	<p>VIII Rodada de Negociações do TTIP, de 2 a 6 de fevereiro.</p> <p>Estão programadas mais duas rodadas negociadoras antes do recesso de verão da Europa. Além disso, serão organizadas diversas reuniões específicas entre as rodadas.</p>	<p>Inside Trade, January 8, 2015 http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/february/tradoc_153110.pdf</p>